

Angus Rio's SPE Restaurante S.A.

CNPJ/MF nº 24.931.302/0001-41 - NIRE 3330032026-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de julho de 2026

Data, Hora e Local: As 10h00min do dia 1º de julho de 2026, no endereço da Companhia **Angus Rio's SPE Restaurante S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.931.302/0001-41, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, s/nº Parque do Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20.021-140, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº 3330032026-1, em sessão de 23/05/2016, na qual foi registrada o vigente Estatuto Social sob documento nº 00-2016/1978584, em sessão de 23/05/2016. **Qualificação dos Acionistas presentes: Assador Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.712.980/0001-83, com sede estabelecida na Avenida Doutor Chucrí Zaidan nº 1550, Conjunto 1814, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representado por seus diretores designados: i) **Angelo Coser Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56.648.401-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.082.128-98, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucrí Zaidan, nº 1550, conjunto 1812, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, e ii) **Mara Larios Santalla**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.653.459-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.627.038-33, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucrí Zaidan nº 1.550, Conjunto 1813, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, acionista representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia **Convocação e Publicações:** dispensadas as formalidades conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976, mediante o comparecimento de todos os acionistas. **Mesa:** Iniciados os trabalhos, e estando presentes a unanimidade dos Acionistas da Companhia, presidiu a reunião o Sr. Angelo Coser Neto, já qualificado, que convidou a Sra. Mara Larios Santalla, já qualificada, para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** i) deliberar sobre: i) redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais e ii) liquidação da antecipação de capital no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), por meio da conversão de valores já pagos em devolução do capital, ora liquidado. **Deliberações:** os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade por reduzir o capital social, considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), cancelando-se as respectivas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, na proporção da participação da acionista no capital social da Companhia, passando o capital social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). a) A redução do capital social acima referida será efetivada por meio do cancelamento de 8.000.000,00 (oito milhões de ações ordinárias nominativas), sem valor nominal, de propriedade da acionista única. b) Os efeitos da redução do capital social, ora aprovada, ficarão condicionados à ausência de oposição de credores da Companhia no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Ata, conforme disposto pelo artigo 174 da Lei nº 6.404/1976. c) O valor de redução do capital será registrado contabilmente em conta do passivo não circulante para restituição a acionista única, no prazo de até 24 meses, a contar a partir dos efeitos produzidos pelo item "b", acima. d) Fica esclarecido, para todos os fins e efeitos, que a Companhia não é emissora de debêntures, razão pela qual não se aplica o previsto no artigo 174, §3º da Lei nº 6.404/1976. e) A presente redução encontrar-se-á efetivada e liquidada, por meio dos valores já pagos pela companhia a acionista único, a título de antecipação, no período de 02/02/2026 a 18/05/2026, totalizando a redução de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), bem como com a produção dos efeitos do item "b", acima. f) Os diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as medidas necessárias para a formalização da redução do capital social, incluindo, sem se limitar, a publicação de extrato desta Ata nos termos do artigo 174, caput da Lei nº 6.404/1976. g) Em decorrência da redução do capital social da Companhia, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações, todas ordinárias nominativas sem valor nominal. §1º. Cada ação nominativa de emissão da Companhia atribuirá aos seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas. §2º. É vedada a constituição de qualquer gravame sobre as ações da Companhia. **Ata da Assembleia:** será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/1976 e conforme aprovado pelos Acionistas. **Encerramento:** Por fim, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente para lavratura da presente Ata na forma de sumário, que lida em voz alta e clara, na presença de todos os Acionistas presentes, foi achada conforme e aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou que seja realizado o registro e arquivamento da presente Ata perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, declarando encerrados os trabalhos. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro, 1º de julho de 2026. **Angelo Coser Neto** - Presidente da mesa; **Mara Larios Santalla** - Secretária. **Acionista presente: Assador Participações S.A.** - por Angelo Coser Neto.

